

Ementa: Apuração da informação acerca da inexistência de extintores e saída de emergência nas escolas municipais/estaduais localizadas no Município de _____.

PORTARIA N.º

(referente aos itens 19 e 20 do questionário)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO por intermédio do Promotor de Justiça abaixo assinado, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com amparo no disposto nos artigos 127, caput e 129, inciso III da Constituição da República;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais, conforme garante o artigo 127 da CRFB/88;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 129, II, da CRFB/88, é função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito aos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Carta Magna, promovendo as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal[Nota de rodapé] e o Estatuto da Criança e do Adolescente[Nota de rodapé] estabelecem que é dever da sociedade e do Poder Público garantir a toda criança e adolescente, com absoluta prioridade, a efetivação do direito fundamental à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho (artigo 205 da CRFB/1988 e artigo 53, caput do ECA), assegurando educação básica

obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezesete) anos, inclusive para aqueles que não tiverem acesso na idade própria (artigo 208, I da CRFB/1988);

CONSIDERANDO que o artigo 206 da CRFB/88 garante que o ensino será ministrado com a observância de princípios, constitucionalmente assegurados, do qual se destaca o *princípio da garantia do padrão de qualidade*, firmado no inciso VII;

CONSIDERANDO que, inclusive, o não oferecimento do ensino obrigatório pelo Poder Público, ou sua *oferta irregular*, importa em responsabilidade da autoridade competente, conforme preconiza o artigo 208, § 2º, da CRFB/88;

CONSIDERANDO que a efetiva garantia do direito à educação pressupõe que seja assegurada igualdade de condições de acesso e permanência do educando na escola, consoante o disposto no artigo 206, I da CRFB/88, o que exige que os estabelecimentos da rede pública de ensino ofereçam à comunidade escolar infraestrutura segura e adequada às necessidades educacionais;

CONSIDERANDO que as informações colhidas através dos questionários integrantes do projeto Ministério Público pela Educação – MPEDUC evidenciam que um número significativo das unidades escolares do Município de _____ não apresentam extintores de incêndio, bem como saídas de emergência ;

CONSIDERANDO que o artigo da lei estadual _____ estabelece que os imóveis ou estabelecimentos serão dotados de extintores de incêndio;

CONSIDERANDO que a mesma legislação classifica as unidades escolares dentre aquelas edificações sujeitas às normas de prevenção de incêndio e pânico;

CONSIDERANDO o risco ao qual estão expostos os alunos das referidas unidades escolares acaso a situação verificada

persista, o que demanda a adoção de medidas emergenciais para a salvaguarda desses estudantes, instaura o presente

INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

com fulcro no art. 129, III, da Constituição da República, combinado com o art. 201 da Lei n.º 8069/90, **com a finalidade de serem colhidas informações que subsidiem eventuais medidas judiciais ou extrajudiciais visando a alocação de extintores de incêndio nas escolas da rede municipal/estadual localizadas do Município de _____.**

Para tanto, **DETERMINO**, por ora à Secretaria deste órgão de execução, as seguintes diligências:

1. Registre-se, numere-se e autue-se a presente Portaria, devendo constar da sua capa **etiqueta** com os seguintes dizeres: "**TUTELA COLETIVA - INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – Apuração da informação acerca da inexistência de extintores e saída de emergência nas escolas **municipais/estaduais** localizadas no Município de _____.**";

2. Expeça-se ofício ao Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Educação e ao Ilmo. Secretário de Defesa Civil, instruindo-os com cópia da presente portaria de instauração de ICP, requisitando, no prazo de 15 (quinze) dias, que sejam prestadas as seguintes informações:

- a) Indicação da eventual existência de estudo ou de plano destinado à prevenção de acidente de grande porte, explosões, incêndio ou pânico nos estabelecimentos de ensino localizados no Município;
- b) Se o Corpo de Bombeiros realiza inspeções periódicas nos estabelecimentos de ensino do Município, a fim de verificar as condições de segurança oferecidas aos alunos.

3. Oficie-se ao Batalhão do Corpo de Bombeiros requisitando, no prazo de 15 (quinze) dias, relatório detalhado acerca das vistorias realizadas nos últimos anos nos estabelecimentos de ensino do Município, devendo ser informado quais as unidades escolares já estão com seus respectivos Certificados de Aprovação emitidos pelo Corpo d Bombeiros com prazo de validade expirado.

4. Dê-se a devida publicidade à presente portaria nos termos do artigo _____

_____, ____ de _____ de

Promotor de Justiça